LEI Nº 1.824

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.790, DE 7 DE JUNHO DE 1982.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.790 de 7 de junho de 1.982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Conselho dos Moradores da Vila Romana um terreno formado pelos lotes sessenta e seis (66), setenta e oito (78) e noventa (90) da quadra sessenta e oito (68) do Bairro Vila Romana, cada qual com área de trezentos e sessenta metros quadrados (360m²), situados à avenida Líber".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis 21 de Outubro de 1.982

Adjames Andrade da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Publicação**:** Jornal PARTICIPAÇÃO
Nº 88 de 28/11/82